

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.019

De 19 de setembro de 2013 Autógrafo nº 168/13 – Projeto de Lei nº 158/13 Autoria: Vereadora Edna Martins

Institui a "Semana Municipal da África" e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de setembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da África, que acontecerá todos os anos, na segunda quinzena do mês de maio, com destaque para o dia 25, legal e internacionalmente conhecido como o "Dia da África", instituído pela Organização das Nações Unidas — ONU — em 1972, como dia da libertação africana.

Parágrafo único. A semana de que trata esta lei integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º Durante a Semana será promovida ampla comemoração sobre o dia da África, bem como fornecida todas as informações necessárias sobre o continente africano, objetivando aproximar a população do contexto histórico, especialmente às escolas de âmbito público e particular.

Art. 3º Serão realizadas atividades artísticas, culturais, tais como: palestras, debates, musicais, danças, espetáculos teatrais, exibições de filmes e outros eventos, objetivando apresentar a população a contribuição dos africanos, e seus descendentes, para a formação histórica, social e cultural do nosso país.

Parágrafo único. Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º A realização das atividades terá a participação dos alunos de origem africana que estudam em Araraquara, valorizando a presença dos universitários africanos em nosso Município.

Art. 5º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHØ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 063/062/2013 - ("PC").